



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600053-92.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600053-92.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.491

(27/03/2025)

*Aprova o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução n.º 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que a Unidade de Auditoria Interna deverá encaminhar Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício anterior à apreciação do Colegiado do Tribunal ou Conselho, bem como divulgar o relatório na página da internet do órgão, no prazo de até trinta dias após a deliberação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ n.º 309/2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE-AL n.º 16.043/2020 (Estatuto de Auditoria Interna);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, inciso VII, alínea "b", da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é assegurado o acesso à informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0001391-12.2025.6.02.8000 e do Processo Administrativo PJe n.º 0600053-92.2025.6.02.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), Exercício 2024, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do relatório que integra os autos do Processo Administrativo PJe n.º 0600053-92.2025.6.02.0000.

Art. 2º O relatório a que se refere o art. 1º desta Resolução deverá ser imediatamente divulgado no portal da Intranet e da Internet deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme determina o § 3º do art. 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020 e os §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução TRE-AL n.º 16.043/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente